



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 23/2020

Por despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 20/02/2020, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Cacia, representada pelo Presidente Nelson Alexandre Dias dos Santos, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Desfile de carnaval

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Junta de Freguesia de Cacia

**Localização das Atividades:**

Arruamentos de Cacia - Freguesia de Cacia

**Validade:**

De 22 de fevereiro de 2020

**Horário Autorizado:**

1- Execução de música gravada, música ambiente, atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais e locução (speaker), com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 22 de fevereiro de 2020: das 16h30 às 18h00.



**2 - Outras medidas preventivas e de minimização de ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Policiais ou Forças policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 21 de fevereiro de 2020

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais

(Com competência delegada, nos termos do despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)

(Maria João Morêto, Dr.)